



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 57/2023**PROCESSO Nº 21000.045402/2021-46****CONTRATO Nº 09/2023, com início em 01/07/2023****VIGÊNCIA ATUAL: 01/07/2023 a 01/07/2024****1. CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO**

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, a União, neste ato representado pelo Senhor **CAMILO MUSSI**, Subsecretário de Tecnologia da Informação da Secretaria-Executiva do Ministério da Agricultura e Pecuária, nomeado pela Portaria nº 1.503, de 6 de fevereiro de 2023, publicada no *DOU* de 7 de fevereiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 1322954, autoriza o apostilamento do Contrato supracitado, firmado entre o **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Edifício-Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, e a empresa **ATOM TECNOLOGIA EM INFORMAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.330.687/0001-09, sediada no SEPN 511, Bloco B, 4º Andar, Parte B, Edifício Bittar III, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.750-542, doravante designada **CONTRATADA**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo promover o reajuste do Contrato nº 09/2023, com início em 01/07/2023, mediante a aplicação do Índice de Custos de Tecnologia da Informação – ICTI, conforme previsão contratual.

2.2. Tendo em vista a data da apresentação da proposta - 27/06/2022 e o início da vigência contratual em 01/07/2023, a empresa faz jus ao reajuste **a partir de julho de 2023**, de acordo com o índice calculado com base na fórmula prevista no Contrato: **3,54%**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO

3.1. Com fulcro no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, na Cláusula Sexta do Contrato e no Item 16 do Termo de Referência, fica apostilado o Contrato Administrativo nº 09/2023, que passa do valor total de R\$ 189.244,00 (cento e oitenta e nove mil e duzentos e quarenta e quatro reais) para **R\$ 195.941,60 (cento e noventa e cinco mil, novecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos) a partir de 01/07/2023 e até o final da vigência contratual**.

3.2. Segue o quadro-resumo das alterações contempladas por esse Termo de Apostilamento:

- Reajuste (a partir de 01/07/2023 e até o final da vigência contratual)

Grupo	Item	Descrição do Bem ou Serviço	Código CATMAT/CATSER	Métrica ou Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	2	Serviços de personalização, integração, automatização de formulários, manutenção de processos, consultoria e treinamento, conforme especificações do Termo de Referência.	27332/27081	Hora de Serviços Técnicos (HST)	1.840	R\$ 106,49	R\$ 195.941,60

4. CLÁUSULA QUARTA - DESPESA

4.1. As despesas decorrentes desse apostilamento estão estimadas em **R\$ 6.716,20 (seis mil, setecentos e dezesseis reais e vinte centavos)**, sendo R\$ 3.348,80 (três mil, trezentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos) referente ao exercício de 2023 e R\$ 3.367,40 (três mil, trezentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos) referente ao exercício de 2024.

4.2. Os valores acima discriminados referem-se aos valores contratados, **cabendo ao fiscal apurar o que efetivamente foi executado para que se efetue o pagamento à Contratada.**

5. **CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes desse reajuste estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 0001/130005

Fonte: 100

Ação Orçamentária: 2000 – Administração da Unidade

Elemento de Despesa: 339040

Plano Interno: PROGESTAO

Nota de Empenho: 2023NE000798

5.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. **CLÁUSULA SEXTA - RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA**

6.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a CONTRATADA apresentará garantia correspondente a 5% do valor global do Contrato, com validade durante a execução contratual e 90 (noventa) dias após o término da vigência, conforme Cláusula Sétima do Contrato.

Este apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

CAMILO MUSSI

Subsecretário de Tecnologia da Informação - STI



Documento assinado eletronicamente por **Camilo Mussi, Subsecretário de Tecnologia da Informação**, em 30/10/2023, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **31804518** e o código CRC **64A4605C**.